



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 98982300264

E-mail: [prefeituradevargemgrande@gmail.com](mailto:prefeituradevargemgrande@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-  
MA

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



Assinado eletronicamente por:

Rafael Santos Nunes

CPF: \*\*\*.705.933-\*\*

em 18/08/2022 10:45:26

IP com n°: 192.168.1.4

[www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.p  
hp?id=1047](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1047)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 033/2022 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021.
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 052/2022 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021.
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 034/2022 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021.
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 030/2022 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021.
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 040/2022 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021.
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 003/2022 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 033/2022**

ATO DE CONCESSÃO Nº 033, 27 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc.I, II, da Lei nº 418/2008, Sr.ª **MARIA APARECIDA FERNANDES DO LAGO**, CPF nº 492.930.443-15, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 035/2001, matrícula nº. 00091, cargo de PROFESSORA NÍVEL III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O benefício corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.

I – O valor total do benefício corresponde à **R\$ 3.319,24** (três mil trezentos e dezenove reais e vinte quatro centavos);

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/201 9.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
PRESIDENTE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 052/2022**

ATO DE CONCESSÃO Nº 052, 03 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc.I, II, da Lei nº 418/2008, Sr.ª **AURIONEIDE OLIVEIRA COELHO**, CPF nº 409.203.483-00, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 045/1993, matrícula nº. 03504, cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação o.

**Art. 2º** O benefício corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.

I – O valor total do benefício corresponde à **R\$ 3.0006,56** (três mil e seis reais e cinquenta e seis centavos);

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/201 9.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
PRESIDENTE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 034/2022**

ATO DE CONCESSÃO Nº 034, 27 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc.I, II, da Lei nº 418/2008, Sr.ª **ROSANGELA CARVALHO CORREA**, CPF nº 407.740.073-20, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 174/2004, matrícula nº. 00108, cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O benefício corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.

I – O valor total do benefício corresponde à **R\$ 2.766,04** (dois mil setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos);

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/201 9.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
PRESIDENTE

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 18/08/2022 10:45:26 - IP com nº: 192.168.1.4  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1047](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1047)



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 030/2022**

ATO DE CONCESSÃO Nº 030, 02 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc. I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, Sr.<sup>a</sup> **MARIA IZANETE DE MESQUITA SOUSA** CPF nº 325.100.803-00, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 032/2001, matrícula nº 00706, cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O benefício corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.

**I** – O valor total do benefício corresponde à **RS 1.773,46** (mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos);

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº 41/2003 e EC 103/2019

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
PRESIDENTE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 040/2022**

ATO DE CONCESSÃO Nº 040, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 30º, § 1º e 2º da Lei nº 418/2008, Sr.<sup>a</sup> **JEANE LEÃO DA SILVA**, CPF nº 488.491.033-87, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 195/2008, matrícula nº. 02951, cargo de PROFESSORA ESPECIAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O benefício corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.

**I** – O valor total do benefício corresponde à **RS 2.091,52** (dois mil e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos);

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/201 9.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
PRESIDENTE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 003/2022**

ATO DE CONCESSÃO Nº 003, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc. I, II, da Lei nº 418/2008, Sr.<sup>a</sup> **ELIANE DA SILVA ARAÚJO**, CPF nº 071.440.607-40, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 035/2001, matrícula nº. 00147, cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O benefício corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.

**I** – O valor total do benefício corresponde à **RS 2.886,30** (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos);

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/201 9.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
PRESIDENTE

